

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 171/21

Contrato/Aditivo nº. **210/2022**

Processo Administrativo nº. 36.064/2022, anexo ao de nº 29.229/2021 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CEI JOSÉ LUIZ AMAT

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.424.645/0001-90, situada na Rua Carvalho Barros, nº 99, Bairro Boa Vista, Botucatu – SP, CEP. 18.611-330, neste ato representada pela administradora do imóvel e procuradora, **BERTANI E BERTANI S/S LTDA – EXPANDE CORRETORA**, inscrita no CNPJ nº 51.516.862/0001-02, com sede nesta cidade de Botucatu-SP na Rua João Passo, nº 784, Centro, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2021, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epígrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/08/2022 à 05/08/2023**, mantendo-se o valor da locação em **R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais) mensais**, sem aplicação de reajustes para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

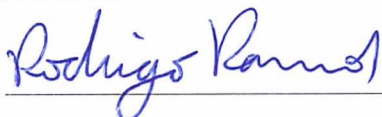
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 AGO 2022**


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

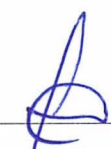

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA
p.p. BERTANI E BERTANI S/S LTDA – EXPANDE CORRETORA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3